



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 05/2013

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 04 DE MARÇO DE 2013

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA
1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 04 de março de 2013, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

EXPEDIENTE
FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE MARÇO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI N. 17/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A “SEMANA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 18/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE INSTITUI O *PROGRAMA SEMESTRAL DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES QUE VITIMAM CRIANÇAS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 107/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Solicita a manutenção dos campos de bocha do município.

N. 108/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombada na Rua tamboril, próximo ao açougue Lovati.

N. 109/2013 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Solicita a realização de estudos voltados a ampliação do serviço de transporte coletivo de passageiros no Jardim Marajoara.

N. 110/2013 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Solicita a implantação de passeio público nos pontos que especifica, situados na entrada do Jardim Marajoara.

N. 111/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a implantação de uma lombada na Rua Teodoro Klavin, próximo do nº. 560, no bairro Residencial Klavin.

N. 112/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita ao Poder Executivo a realização de estudos voltados a implantação de cobertura na entrada do Pronto-Socorro e na entrada da sala de exames do Hospital Municipal.

N. 113/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a implantação de tampa na galeria pluvial situada na Avenida Carlos Botelho, próxima do nº. 686, bem como a limpeza da boca de lobo existente no local.

N. 114/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Parque Residencial Klavin.

N. 115/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a limpeza do passeio público da Avenida Brasil, nas proximidades do Jardim Botânico.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 116/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Abraão Delega, de frente ao nº 42, na Vila Azenha.

N. 117/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo, na Rua Abraão Delega, na Vila Azenha.

N. 118/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Bento Toledo Rodoval, entre as Ruas João Bordon e João Thienne, na Vila Azenha.

N. 119/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Jerônimo Catâneo, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

N. 120/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua José Porfírio dos Santos entre as Ruas Maximiliano Dalmédico e Cezarina C. Bordon, no Jardim Santa Luiza I.

N. 121/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo à necessidade de construção de uma "canaleta" para escoamento de água e aplicação de mata-mato na Rua Cezarina Constâncio Bordon, esquina com a Rua Arlindo Casassa no Jardim Santa Luiza I.

N. 122/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Rosalina Whitehead Barufaldi, no Residencial Mathilde Berzin.

N. 123/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, realize a retirada dos galhos e podas de árvores localizados na Av. Marginal em frente ao n. 88, no Jardim Marajoara.

N. 124/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Solicita a supressão de um toco de árvore na Rua Sebastião Cardoso, de frente ao nº14, no Residencial Triunfo.

N. 125/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a recuperação da malha asfáltica da Rua Manoel Antonio Vilela, entre as Ruas Rosalina Whitehead Barufaldi e Georgina de Toledo Martins Residencial Matilde Berzin.

N. 126/2013 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Solicita a implantação de uma Academia da Melhor Idade na Praça João Mezavila.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 56/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Voto de pesar pelo falecimento da senhorita Flavia Aparecida de Assis Lesbão.

N. 62/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Delfina Agudo Vieira.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE
FASE DELIBERATIVA

ATA DA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2013
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
04 DE MARÇO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua quarta sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2013. Às 18 (dezoito) horas e 08 (oito) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Jacileide Rejanine de Oliveira Cocato proceda a leitura de um trecho da bíblia (*faixa 01*). Na sequência, o presidente convida o primeiro suplente da coligação PSDB/PC do B, Senhor AVELINO XAVIER ALVES para ser empossado no cargo de Vereador em substituição ao vereador licenciado ADRIANO LUCAS ALVES (*faixa 02*). **FASE INFORMATIVA: INDICAÇÕES:** Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 84/2013 que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação no chão nas ruas que especifica. Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 85/2013 que indica a retirada do lixo e do entulho depositados na Rua Brasília, em frente ao n. 604, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 86/2013** que indica a limpeza da calçada da E.E. Silvânia Aparecida Santos, no Jardim Santa Luiza I. Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 87/2013 que solicita a implantação de lixeiras ao longo do passeio público da Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 88/2013** que solicita a limpeza do Bosque do Futuro situado no Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 89/2013** que solicita a reposição da tampa da boca de lobo situada na Rua São Paulo, em frente ao n. 55, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 90/2013** que solicita a implantação de lombada na Rua José Whitehead, altura do n. 123, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 91/2013** que solicita a manutenção da iluminação pública e a limpeza das vielas situadas no Jardim Santa Rosa e na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 92/2013** que solicita a implantação de lombada na Rua Heitor Cibin, próximo à viela. Do vereador JOSÉ PEREIRA, INDICAÇÃO N. 93/2013 que solicita a reforma do centro comunitário do Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 94/2013** que solicita a limpeza do bueiro situado na Avenida Industrial Oscar Berggren, em frente ao prédio da antiga Alpacatex/Prolar. Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 95/2013 que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da substituição das lâmpadas e limpeza da área que está com mato muito alto, próximo da ponte que liga os bairros Altos Klavin e Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 96/2013** que solicita Solicita a limpeza da área pública situada na Rua Alexandre David, próxima do nº. 40, no Residencial Klavin. Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 97/2013 que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua, Antonio Turcato, na esquina com a Rua IX, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 98/2013** que indica ao Poder Executivo o aumento da capacidade dos bueiros da Rua Jordano Milani, e da Av. Marginal, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 99/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua 02, ao lado do nº 137, no Jardim Maria Helena, e a implantação de placas informando a proibição desse ato. **INDICAÇÃO N. 100/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Antonio Turcato, na altura do n. 213, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 101/2013** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua XV de Novembro, entre a Av. Ernesto Sprogis e a Rua Roberto Sprogis, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 102/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno localizado na Rua Walter Manzato, ao lado do nº 382, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 103/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Pedro Abel Jankovitz, em frente ao n. 245, no Residencial Jequitibas. **INDICAÇÃO N. 104/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de uma lixeira de grande porte na Av. João Pessoa, na altura do nº 19, no Centro. **INDICAÇÃO N. 105/2013** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Georgina Toledo Martins, entre a Av. Ampélio Gazzetta e a Rua Manoel Antonio Vilela, no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 106/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos nos bueiros existentes na Av. João Pessoa. **MOÇÕES DE PESAR:** Do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, MOÇÃO N. 43/2013 voto de Pesar pelo falecimento do Senhor ARNOUR JOSÉ DOS SANTOS. **MOÇÃO N. 44/2013** voto de Pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ DIONISIO MACIEL GUIMARÃES. **MOÇÃO N. 45/2013** voto de Pesar pelo falecimento do Senhor GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS. **MOÇÃO N. 46/2013** voto de Pesar pelo falecimento



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

do Senhor DIRCEU DE OLIVEIRA BARBOSA. **MOÇÃO N. 47/2013** voto de Pesar pelo falecimento da Senhora OLINDA GOIS MACARIO. **MOÇÃO N. 48/2013** voto de Pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ RODRIGUES DE LIMA. **Do vereador JOSÉ PEREIRA, MOÇÃO N. 55/2013** voto de pesar pelo falecimento do Senhor NELLO SERIANI (*faixa 03*). **ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 04*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 03/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE INSTITUI ABONO AO DIA DE SERVIÇO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, o vereador JOSÉ PEREIRA, nos termos do artigo 228 do Regimento Interno, argüi o impedimento do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA para votar a matéria. A sessão é suspensa por cinco minutos para tratar acerca do impedimento suscitado. Reaberta a sessão, o parecer é colocado em votação, sendo ACATADO por seis (06) votos favoráveis (CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA), um (01) contrário (CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER) e uma abstenção (ANTONIO ALVES TEIXEIRA) (*faixa 05*). **02 – PROJETO DE LEI N. 07/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 1.731, DE 13 DE MARÇO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 07*), JOSÉ PEREIRA (*faixa 08*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 09*) e VAGNER BARILON (*faixa 10*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. É realizado intervalo regimental de cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** de autoria dos vereadores, CARLA FURINI DE LUCENA, ADRIANO LUCAS ALVES, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, JOSÉ PEREIRA e VAGNER BARILON, que visa apurar das causas que ocasionaram a queda da cobertura de uma quadra poliesportiva da EMEFEI (Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil) Prefeito Simão Welsh, no Jardim Santa Rita II, no dia 08 de janeiro de 2013. Após a leitura na íntegra do requerimento, o presidente informa as regras que serão utilizadas para a composição da Comissão. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANTONIO ALVES TEIXEIRA requerem a aposição de assinatura no requerimento. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o pedido de assinatura é indeferido. Após é realizado o sorteio das vagas na comissão, sendo sorteados os vereadores AVELINO ALVES XAVIER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e JOSÉ PEREIRA para compor a Comissão Especial de Inquérito (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 34/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a doação de área pública para a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Nova Odessa, destinada à implantação da Casa do Advogado. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, JOSÉ PEREIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco (05) votos contrários (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e três (03) favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 35/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do itinerário da linha de ônibus que atende o Jardim São Francisco, para que o mesmo passe pelo Hospital Municipal. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 44/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Guarda Municipal. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 45/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que convoca os servidores Arlindo Donato dos Santos, Erik Ortolano da Silva e Vanderlei Cocato Batista, para prestar informações sobre a área destinada a realização de aulas e exames para a obtenção da carteira nacional de habilitação. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 66/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações complementares do Prefeito Municipal e da



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Companhia Paulista de Força e Luz, sobre a cobrança da CIP realizada nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (Lei Municipal nº 2.632, de 22 de agosto de 2012). O vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 102/2013** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, subscrito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estender os benefícios da Lei n. 2.067, de 1º de janeiro de 2005 aos servidores afastados por licença-maternidade e por auxílio acidente de trabalho. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 103/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de Poço Artesiano e Fossa Séptica, ambos comunitários nas Chácaras Recreio e Las Palmas. É colocado em discussão, os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 104/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, que solicita ao Poder Executivo estudos voltados a instalação de grade e/ou cobertura sobre a passarela para pedestre e instalação de iluminação na ponte que liga os Bairros Vila Azenha com Jardim Nossa Senhora de Fátima pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 105/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos para mudança em parada de ônibus situado na rua Tamboril, esquina com a rua Perobas pelas razões que especifica. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita a retirada e o arquivamento do requerimento. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 106/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a inclusão da cidade de Nova Odessa no programa "Restaurantes Populares Bom Prato". É colocado em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 107/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação da Biblioteca Volante no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 108/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de asfalto na Estrada Municipal Eduardo Karklis - Distrito Industrial II. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 110/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, que solicita formações do Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Mamãe Bebê no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 111/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos para implantação de semáforo destinado a pedestres nas vias que especifica pelas razões que especifica. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 112/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras relativas à construção de um novo Centro Municipal de Educação Infantil no Jardim São Francisco - CMEI (creche). É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 113/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a destinação dos recursos financeiros obtidos por intermédio do deputado federal José Mentor, para a construção de uma pista de skate no Jardim Alvorada. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e JOSÉ PEREIRA. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 114/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita cópia do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público Estadual em 05 de outubro de 2012. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 115/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de notificação ao proprietário do imóvel que especifica, para que proceda à construção de calçada, nos termos dos artigos 2º e 5º da Lei n. 1.303/92 (Condomínio Empresarial Giordano - CEG). É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 116/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de novos profissionais em substituição aos servidores exonerados (diretor de creche, auxiliar de desenvolvimento infantil, assistente social e auxiliar de serviços). É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 117/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados à ampliação do horário de funcionamento da Farmácia Municipal e à descentralização da entrega de medicamentos na rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, os vereadores CARLA FURINI DE LUCENA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 118/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Ampélio Gazzetta com a Rua Emydgio Pierozzi, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 119/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar, nas dependências do Hospital Municipal, durante os finais de semana e feriados prolongados, os medicamentos mais prescritos pelos médicos (mini-farmácia). É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 120/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o acordo homologado com as famílias que tiveram suas terras desapropriadas para a construção das Represas Recanto I, II e III. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 121/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, voltado à implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no município. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 122/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à implantação de subprefeituras, ou administração regionais, em Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 123/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas voltadas ao fornecimento do serviço de TV por assinatura aos moradores de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 124/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.370, de 14 de dezembro de 2009, que regulamenta, na região central do Município, área para estacionamento de motocicletas, e dá outras providências. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 125/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado à reforma da sala de exames do Hospital Municipal, ou a sua mudança de local. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 126/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a limpeza e a reforma do Ginásio do Jardim Santa Rosa, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 127/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação ao trânsito na Rua Miguel Bechis Filho, no cruzamento com a Rua Maria Consuelo Cobos Lanzoni, próximo ao número nº. 180, no Jardim Flórida, pelas



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 128/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a aplicação da Lei n. 1.303/92, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos baldios, construção de muros e passeios, em toda a cidade. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 129/2013** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade na esquina da Rua Bento Toledo Rodovaldo com a Rua João Thienne, na Vila Azenha. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 130/2013** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Chefe do Executivo acerca da aplicabilidade da Lei n. 2.522/2011, bem como sobre a possibilidade de firmar convênio com estabelecimentos privados de ensino que funcionem em período integral destinado a estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **MOÇÃO N. 49/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo aos vereadores subscritores do requerimento para constituição de Comissão Especial de Inquérito, protocolizado sob n. 266, encartado no processo n. 47/2013, para que incluam as creches do Jardim Marajoara e do Jardim Santa Rita II, na especificação dos fatos a serem apurados. O presidente questiona o autor se a proposição será retirada. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, a moção é colocada em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa e após solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 45*). **MOÇÃO N. 50/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, congratulações com o Conseg de Nova Odessa, pelo trabalho realizado em prol da segurança pública. É colocada em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 46*). **MOÇÃO N. 51/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, congratulações com o Chefe do Executivo e com o Diretor da Guarda Municipal, em face da contratação de cinco novos guardas municipais. É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 47*). Em razão do decurso do tempo destinado ao Expediente, restaram prejudicados a discussão e votação das MOÇÕES N. 52/2013, N. 53/2013 e N. 54/2013, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 04 de março de 2013. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 48*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1ª Secretária

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE MARÇO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MARÇO DE 2013.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – SOBRESTANDO - VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO Nº. 114/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N. 20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE RESTRINGE A APROVAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS OU PARCELAMENTOS DO SOLO URBANO, CONFORME DISPÕE O INCISO VII, DO ART. 151 DA LEI ORGÂNICA", DE AUTORIA DO VEREADOR ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria absoluta para rejeição* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Nominal*

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em atenção ao ofício nº. 1627, de 11 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 53, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, comunico a Vossa Excelência, que estou vetando, integralmente o Autógrafo nº. 114, de 11 de dezembro de 2012, que "Revoga a Lei Complementar n.20, de 16 de dezembro de 2008, que restringe a aprovação de novos loteamentos ou parcelamentos do solo urbano, conforme dispõe o inciso VII, do art. 151 da Lei Orgânica", **oriundo de projeto de lei de iniciativa do Legislativo, de autoria do vereador Sr. ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO**, o que faço por reputá-lo inconstitucional, posto que maculado pelo vício de iniciativa, além de contrário ao interesse público.

É pacífico o entendimento de que, assim como o Prefeito pode sancionar o projeto, poderá igualmente vetá-lo. Concretiza-se a rejeição no veto, que é a recusa da sanção a projeto aprovado pela Câmara. Essa recusa terá de ser, porém, fundamentada. E dois são os fundamentos constitucionais para aposição de veto: a inconstitucionalidade e a inconveniência.

Analisando a Lei Complementar em questão, observa-se que ela foi editada em confronto com os princípios do sistema legislativo nacional. Nesse sentido, invoca-se o escólio do Prof. Washington de Barros Monteiro, em seu livro Curso de Direito Civil, Saraiva 29ª edição, p. 15, verbis:

"Quanto à sua origem legislativa, as leis são federais, estaduais e municipais. Num Estado Federal, como nosso país, existe verdadeira hierarquia nas leis. A lei magna é a Constituição Federal, a lei fundamental, a primeira. Depois, vêm as leis federais ordinárias; em terceiro lugar, a Constituição Estadual; em seguida as leis estaduais ordinárias e, por último, as leis municipais. Surgindo conflito entre elas, observar-se-á essa ordem de precedência quanto à sua aplicação."

O autógrafo ora vetado, de autoria do vereador Sr. Ângelo Roberto Réstio, pretende revogar a Lei Complementar n.20, de 16 de dezembro de 2008, que restringe a aprovação de novos loteamentos ou parcelamentos do solo urbano, conforme dispõe o inciso VII, do art. 151 da Lei Orgânica"

Ao instituir referida legislação, o Legislativo pretende impor ao Executivo a adoção de uma série de medidas administrativas que são de sua exclusiva competência. É o caso, por exemplo, do Inciso VIII, do art. 10 da Lei Orgânica do Município - "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo. A pretendida revogação da Lei Complementar nº 20, de 16 de dezembro de 2008, que restringiu a aprovação de loteamentos, que teve por escopo "ordenar o desenvolvimento do município, embasado na Lei Orgânica e Plano Diretor Participativo, mantendo, assim, o equilíbrio e o bom funcionamento dos serviços públicos de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto", a ser sancionada na lei ora vetada, estaria impondo ao Chefe do Executivo a revisão de toda a legislação municipal, sem qualquer justificativa válida ou estudos que



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

demonstrem que a suspensão da aprovação de parcelamentos do solo para fins residenciais, pode ser feita sem danos ou prejuízos e garantindo o bem-estar de seus habitantes.

O projeto teve o ilustrado parecer contrário do vereador Antonio José Rezende Silva, ainda que vencido pelos votos dos demais integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, parecer no qual estão abordadas de forma clara todas as nuances de inconstitucionalidade e ilegalidade do presente autógrafo, pelo que, deixamos de aqui enumerá-las.

Todavia, pode-se afirmar, em breve síntese, que a aludida norma ora vetada, de autoria de vereador Ângelo Roberto Réstio, violou o princípio da separação de poderes, previsto no art. 5º da Carta Bandeirante, porquanto intervém na seara de atribuições do Chefe do Executivo, a quem compete a administração e planejamento da cidade, assim como o uso e ocupação do solo urbano. Por tais razões, evidente o vício de iniciativa, com violação aos preceitos esculpidos nos artigos 5º, *caput*, 144, 180, incisos I, II e V, § 1º, todos da Constituição Paulista, além da afronta ao já citado art.10, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Não obstante, a análise dos argumentos esposados pelo autor na justificativa para apresentação do projeto, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já cristalizou entendimento de que a iniciativa legislativa nos casos que compreendem a ocupação e uso do solo urbano é de competência exclusiva do prefeito. Isso porque, segundo o entendimento predominante dos integrantes do TCESP, *“somente o Poder Executivo possui aparato, por meio de seus órgãos, para promover adequado ordenamento territorial, estabelecendo exigências pertinentes e de interesse público”*.

E o que se extrai dos seguintes julgados:

ADIn's nºs 129.572-0/0, rei Des. Laerte Sampaio, j . em 16/8/2006

128.840-0/7, rei. Des. Walter de Almeida Guilherme, j . em 30/8/06

130.034-0/9, rei. Des. Ruy Camilo, j. 16/08/06; 109.206-0/5, rei. Des

Paulo Franco, j . em 29/09/04. 1/

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0581384-79.2010

Voto nº 16.321

Com efeito, a Constituição do Estado em relação à matéria urbanística estabelece:

“Art 180 - No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão:

I - o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes;

II - a participação das respectivas entidades comunitárias no estudo, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e

projetos que lhes sejam concernentes;

(...)

Art 181 - Lei municipal estabelecerá, em conformidade com as diretrizes do plano diretor, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes”.

Portanto, toda e qualquer alteração no uso do solo da cidade deve ser objeto de estudo local, a fim de que sejam analisadas as implicações ambientais, sociais e urbanísticas, bem como os resultados advindos de tais alterações. Essa função compete ao Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento responsável pelos estudos técnicos prévios pertinentes à implantação dos instrumentos e na consolidação do sistema de planejamento da cidade.

Neste sentido: *“E o estudo prévio que avalia, portanto, a oportunidade e a conveniência da mudança da regulação preexistente, consistindo, obviamente, em matéria da exclusiva competência do Poder Executivo, sendo ilícito ao Legislativo imiscuir-se nessa seara, como o fez no caso subjudice”*. (ADIn nº 128.440-0/1-00, rel. Des. José Cardinale).

A orientação acima transcrita não discrepa do julgamento da ADIn nº 66.667-0/6, relatada pelo insigne Des. Dante Busana, quando integrara o Augusto Colegiado do TJESP, *in verbis*:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

"(...) **Ora**, como já lembrava **Hely Lopes Meirelles**, a elaboração do Plano Diretor - e, como se disse, dos outros planos urbanísticos também - é tarefa de especialistas nos diversos setores de sua abrangência, devendo por isso mesmo ser confiada a órgão técnico da Prefeitura ou contratada com profissionais de notória especialização na matéria, sempre sob supervisão do Prefeito". (Direito Municipal Brasileiro, pág. 397, Ed. RT, 1985).

A esse respeito, dois aspectos merecem especial destaque, inicialmente a circunstância de que o processo de "elaboração de planos", ou melhor dizendo, o planejamento, compõe-se de diversas fases, como a realização de estudos preliminares, a pesquisa aprofundada dos problemas, justamente a que ensejará a formulação do diagnóstico (identificação de possíveis soluções), a colocação dos objetivos ou soluções escolhidos, e, por fim, a identificação das medidas práticas necessárias à implementação dos planos (JOSÉ AFONSO DA SILVA, ob. cit., págs. 138/139).

Está claro, assim, que o planejamento é constituído de atos executivos, quer dizer, do exercício de atividade concreta e específica, de natureza administrativa. Isso significa que o planejamento, da contratação de técnicos ou estruturação de serviços públicos de planejamento à elaboração material dos instrumentos, passando pelas avaliações iniciais, pesquisas e idealização das soluções possíveis, é da competência do Poder Executivo.

Cuida-se de atos dirigidos a objetivos imediatos, concretos e especiais, características dos atos executivos, diferentemente do que se dá com os atos legislativos, que são mediatos, abstratos e genéricos, como muito bem prelecionava **HELIO LOPES MEIRELLES** (ob. cit., pág. 535).

Não é por outra razão que **JOSÉ AFONSO DA SILVA**, corroborando a assertiva já assinalada, de que a feitura dos planos urbanísticos é tarefa de técnicos, acentua que a elaboração do Plano Diretor é da competência do Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos de planejamento da Prefeitura e que a iniciativa da lei respectiva pertence ao Prefeito, sob cuja orientação se prepara o plano (ob. cit., pág. 138 e 140).

(...) A determinação de zonas de expansão urbana representa uma parcela da ordenação urbana, tanto que é por seu intermédio que a comunidade e o governo municipal irão ordenar o crescimento do núcleo urbano existente. Logo, é evidente que se trata de matéria sujeita a prévio planejamento, específico, se não tiver sido feito quando da elaboração do plano diretor.

Em qualquer hipótese, portanto, exige-se a atividade administrativa do planejamento, a ser feito pelos especialistas dos órgãos executivos incumbidos dessa tarefa, e, conseqüentemente, a iniciativa legislativa do Prefeito, (g.n.)

Nesse passo, deve-se observar que, se a Constituição do Estado impôs o "estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano" (artigo 180, **caput**), a elaboração de "planos, programas e projetos" em matéria urbanística (artigo 180, inciso II), bem como a subordinação da legislação municipal respectiva as diretrizes do plano diretor e, como visto, dos planos parciais que o plano geral devia conter, a consequência inafastável é a de que é mesmo do Poder Executivo a iniciativa do processo legislativo, sempre que a matéria reservada à lei seja de tal natureza que reclame a feitura de planos prévios".

Como bem consignou o ilustre Procurador Geral de Justiça em seu r. parecer, (in AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0581384-79.2010 - **Voto nº 16.321** "como o Urbanismo tem em vista, precipuamente, a ordenação espacial e a regulação das atividades humanas que entendem com as funções sociais - habitação, trabalho, recreação, circulação - é curial que "cabe a Município editar normas de atuação urbanística para seu território, especialmente para a cidade, provendo concretamente todos os assuntos que se relacionem como o uso do solo urbano, as construções, os equipamentos e as atividades que nele se realizam, e dos quais dependem a vida e o bem-estar da

comunidade local" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal brasileiro, 16a ed., São Paulo: Malheiros, 2008, p. 548).

E inequívoco que a lei impugnada trata de assunto de interesse local e que disciplina o uso do solo urbano. A concepção da lei no âmbito do Poder Legislativo nos permite afirmar que o projeto não foi precedido de estudos sobre as conseqüências da decisão política adotada, porque, conhecendo como se estruturam os poderes nos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Entes|Éolíticos, somente o Executivo dispõe de recursos materiais e humanos para realizá-los."

Assim, eventual desvio desta linha procedimental acarreta o alegado vício de iniciativa, porquanto se a Constituição Paulista reserva ao Prefeito a iniciativa de leis sobre zoneamento, uso e ocupação do solo, não é permitido que a Edilidade edite norma legal que viole tais comandos normativos.

Conclui-se, portanto, que a determinação contida na norma legal ora vetada afronta os ditames Constitucionais do Estado, estampados nos artigos 5o, *caput*, 144, 180, incisos I, II e V e 181, *caput*, sendo de rigor vetá-la, totalmente, como de fato a vetamos.

Destarte, o projeto de lei ora integralmente vetado é inconstitucional e contrário ao interesse público, como retro exposto, uma vez que sujeita a Administração Municipal às normas de uma lei viciada na origem e totalmente ilegal.

Cumpra ressaltar, ainda, que a Lei Complementar nº 20/2008, é parte integrante da Ação Civil Pública nº 1.043/1996, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Americana, instruindo todo o processo judicial, servindo inclusive como garantia do **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**, firmado em 11/12/2012.

Assim, expostas as razões que fundamentam a impugnação, para vetar, como veto totalmente, o Autógrafo nº 114, de 11 de dezembro de 2012, de iniciativa do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, por considerá-lo INCONSTITUCIONAL e contrário ao interesse público, e devolvo o assunto ao reexame dessa ilustre Câmara Legislativa, reiterando a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO DE NOVA ODESSA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

De autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio, o projeto ora vetado revoga a Lei Complementar n. 20, de 16 de dezembro de 2008, que restringe a aprovação de novos loteamentos ou parcelamentos do solo urbano, conforme dispõe o inciso VII, do artigo 151 da Lei Orgânica.

O projeto de lei n.01/12 tramitou pelas seguintes comissões: a) Constituição, Justiça e Redação; b) Finanças e Orçamento e c) Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação lançou, por unanimidade de votos, parecer contrário à tramitação da proposição, As Comissões de Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos Habitação e Desenvolvimento Urbano se manifestaram favoravelmente a aprovação do projeto de lei.

O parecer da Comissão de Justiça e Redação foi submetido à apreciação plenária em regime de urgência especial, na sessão havida em 10/12/2012, tendo sido rejeitado, por sete (07) votos a um (1).

Após a rejeição, a proposição foi, então, submetida à deliberação plenária em regime de urgência especial na mesma data, restando aprovada, por sete (07) a um (01), o que resultou na expedição do autógrafo n.114/2012, de 11 de dezembro de 2012.

Ocorre que, através do ofício n. 530/GP/2012, o Chefe do Executivo comunica à presidência desta Casa que opôs veto integral ao referido autógrafo.

Segundo norma insculpida no art. 53 da Lei Orgânica do Município, o Prefeito, entendendo o projeto, no todo, inconstitucional, e contrário ao interesse público.

Neste contexto, são dois os fundamentos para a recusa de sanção: **jurídico** – no caso de inconstitucionalidade - ou **político** - na hipótese de contrariedade ao interesse público.

Em sua exposição de motivos, o Prefeito assevera que considerou a proposição em exame inconstitucional, posto que maculada pelo vício da iniciativa. Aduz, em síntese, que:

a) as normas estabelecidas no autógrafo colidem com os preceitos estabelecidos no art.10, inciso VIII, da Lei Orgânica;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b) compete privativamente ao Prefeito legislar sobre políticas, planos e programas municipais, não cabendo ao Legislativo disciplinar a matéria em exame. Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal violou o princípio da separação entre os Poderes, estabelecidos, nos arts. 5º, 144, 180, incisos I, II e V, § primeiro da Constituição do Estado de São Paulo;

c) houve supressão de atribuição reservada ao Chefe do Executivo, com a consequente imposição de normas que ofendem diretamente sua iniciativa legislativa.

Razão lhe assiste, consoantes argumentações constantes do parecer prévio desta Comissão lançado no projeto em comento, rejeitado por pelo Plenário, cujo teor contido na exposição da matéria transcrevemos e adotamos, na íntegra:

“Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio, que revoga a Lei Complementar n.20, de 16 de dezembro de 2008, que restringe a aprovação de novos loteamentos ou parcelamentos do solo urbano, conforme dispõe o inciso VII, do artigo 151 da Lei Orgânica.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma viola o princípio da separação entre os poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal e no art. 5º da Carta Bandeirante, motivo pelo qual não merece prosperar.

Com efeito, na questão do urbanismo, cabe à União a edição de normas gerais (art. 24, I e § 1º da Constituição Federal) e das diretrizes para o desenvolvimento urbano (art. 21, XX). Aos Estados-membros e Municípios compete a edição de regras que atendam às peculiaridades locais.

Da autonomia de que são dotados os Municípios decorre ser ampla a sua competência para promover, pela lei (art. 30, I da Carta Maior), o adequado ordenamento territorial, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII do mesmo diploma legal).

É inequívoco, portanto, que a proposição em análise trata de assunto de interesse local e que disciplina o uso do solo urbano.

Contudo, o projeto não foi precedido de estudos sobre as consequências da decisão política adotada, uma vez que somente o Poder Executivo dispõe de recursos materiais e humanos para realizá-los.

Em diversas oportunidades, o C. Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça destacou ser de iniciativa privativa do Prefeito as leis que versam sobre planejamento do uso e controle do solo urbano: **“somente se compatibiliza com a atividade do Poder Executivo, pois envolve estudos técnicos, valoração de ações com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”** (ADIN nº 110.442.0/4, Des. WALTER GUILHERME, j. 19.01.2005).

Para o E. Tribunal de Justiça está cristalizado o entendimento no sentido de que:

“O planejamento municipal não se conforma a uma lei de iniciativa de vereador, pois não tem o Legislativo Municipal uma visão global, integrada das exigências a que deve atender. A complexidade técnica impõe fixação de diretrizes que não se inserem no âmbito de uma Casa política por excelência, como é a Câmara de Vereadores” (ADIN nº 110.442.0/4, Des. WALTER GUILHERME, j. 19.01.2005).

Diante do exposto, considerando-se que as razões expostas para a recusa de sanção fundamentam-se na inconstitucionalidade do projeto, conclui-se que:

- a) que o veto oposto é **jurídico**, e
- b) razão lhe assiste, em face da argumentação lançada no presente parecer.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), entendo que o autógrafo padece do vício de inconstitucionalidade, motivo pelo qual opino pelo acatamento do veto.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 39/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ESMERALDO GARCIA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Esmeraldo Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 07 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
ADRIANO L. ALVES ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO J. REZENDE SILVA
AUREO N. LEITE GERVÁSIO DE BRITO JOSÉ C. BELIZÁRIO
VAGNER BARILON VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros, que concede o título de cidadão Novaodessense ao Senhor Esmeraldo Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Esmeraldo Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Esmeraldo Garcia.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o Senhor Esmeraldo Garcia com o título de “Cidadão Novaodessense”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

O homenageado nasceu em 27 de maio de 1949, na cidade Monte Mor, Estado de São Paulo. É casado com Eleni Agostinho Garcia, com quem teve quatro filhos.

Trabalhou em diversos locais como: Laboratório Dória; 3M do Brasil, Braseixos; Lanchonete e Restaurante Chic Sabas, teve a sua própria terraplanagem que a conduziu por dez anos.

No ano de 2002, passou a administrar a Autoescola Objetiva, que passava por um período difícil, com seus esforços, conseguiu alavancar o nome da empresa, que atualmente é a autoescola mais antiga e mais completa do Município.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 40/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ FRANCISCO BASSORA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor José Francisco Bassora, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2012.

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO J. REZENDE SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

AUREO N. LEITE
VAGNER BARILON

GERVÁSIO DE BRITO
VANDERLEI AP. DA ROCHA

JOSÉ C. BELIZÁRIO
VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros, que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao senhor José Francisco Bassora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, a saber:

a) a medalha será concedida às pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local;

b) deverá ser efetivada através de projeto de decreto legislativo devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares, que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor José Francisco Bassora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito pelos demais pares que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao senhor José Francisco Bassora.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o senhor José Francisco Bassora, também chamado carinhosamente de “Quinho” com a medalha do mérito “Dr. Carlos José Arruda Botelho”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

O homenageado é natural de Nova Odessa, nasceu em 17 de maio de 1957.

Casou-se com Elisabet5e Aparecida Cordeiro Bassora, com quem teve dois filhos.

Estudou na Escola Estadual Dante Gazzetta e na Escola Estadual “Dr. João Thienne”, com o ensino médio, fez também o curso de Técnico em Química Industrial, na Escola “Padre Anchieta”, na cidade de Jundiá.

Iniciou a graduação na Faculdade de Educação Física da PUCC, não tendo concluído a graduação nesta área, mas em 2001, foi aprovado no vestibular para o curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas na UNIMEP (Campus de Santa Bárbara D’Oeste), tendo concluído em 2006.

Começou trabalhar muito cedo, aos quatorze anos já trabalhava na Indústria Têxtil Bassora Ltda, de propriedade de seu pai. Ingressou na Prefeitura Municipal, onde desempenhou a função de Secretário da Junta de Serviço Militar de Nova Odessa. Deixou sua função para assumir a função de Despachante Policial, após aprovação em concurso público junto à Secretaria de Segurança Pública.

Em 1995, fundou a “Autoescola Quinho”, com a colaboração de sua esposa Elisabete e até hoje continua exercendo a profissão de despachante e diretor de sua Autoescola, profissão esta que exerce há trinta e três anos com extrema competência e dedicação.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI N. 121/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “VERA LUZIA SAMARTIN LORENZI” À PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL NA ALTURA DO NÚMERO 2000.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal
PROJETO DE LEI CONTÉM EMENDA SUBSTITUTIVA.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER QUE ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N. 121/2012.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei n. 121/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: “Dá denominação de “Vera Luzia Samartin Lorenzi” a Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m² de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e a Avenida Brasil, do Jardim Marajoara”.

Art. 2º. O art. 1º do Projeto de Lei n. 121/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada “Vera Luzia Samartin Lorenzi” a Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m² de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e a Avenida Brasil, do Jardim Marajoara”.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PROJETO DE LEI N. 121/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “VERA LUZIA SAMARTIN LORENZI” À PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL NA ALTURA DO NÚMERO 2000.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 1º. Fica denominada “Vera Luzia Samartin Lorenzi” a Praça localizada na Avenida Brasil na altura do número 2000.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO J. REZENDE SILVA

AUREO N. LEITE

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros que dá denominação de “VERA LUZIA SAMARTIN LORENZI” à Praça localizada na Avenida Brasil na altura do número 2000, com Emenda Substitutiva de nº 1/2013, onde o artigo 1º do presente projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica denominada “Vera Luzia Samartin Lorenzi”, a Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m2 de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e a Avenida Brasil, do Jardim Marajoara”.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia do homenageado (fl.05/06);
- b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 07);
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.14).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

Destaca-se ainda que a Emenda Substitutiva de nº 1/2013 está de acordo com as disposições contidas no artigo 198, § 3º do Regimento Interno, com o escopo de retificar o endereço da praça a ser denominada.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de Fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros que dá denominação de “VERA LUZIA SAMARTIN LORENZI” à Praça localizada na Avenida Brasil na altura do número 2000, com Emenda Substitutiva de nº 1/2013, onde o artigo 1º do presente projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica denominada “Vera Luzia Samartin Lorenzi”, a Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m2 de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e a Avenida Brasil,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

do Jardim Marajoara”.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m² de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e Avenida Brasil, do Jardim Marajoara que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação,

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de “VERA LUZIA SAMARTIN LORENZI”, à Praça localizada na Avenida Brasil na altura do número 2000, com Emenda Substitutiva de nº 1/2013, onde o artigo 1º do presente projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica denominada “Vera Luzia Samartin Lorenzi”, a Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m² de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e a Avenida Brasil, do Jardim Marajoara”.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar o nome da senhora Vera Luzia Samartin Lorenzi, em face dos relevantes serviços que prestou e presta ao Município.

A homenageada nasceu em 03 de outubro de 1948, na cidade de Votuporanga, tendo mudado para Nova Odessa, com seus pais aos sete anos de idade. Aqui teve toda a sua formação na educação fundamental.

Fez o ensino médio na cidade de Sumaré, ingressou na Universidade Católica de Campinas, onde se graduou no curso de Licenciatura em História, atuou por pouco tempo como professora.

Após se casar com o Engenheiro Agr. Harri Lorenzi, mudou-se para a cidade de Londrina, PR, posteriormente residiu nos Estados Unidos da América por dois anos até a conclusão de pós graduação de seu marido.

A homenageada dedicou por quase trinta anos ao lado de seu marido e filhas às atividades filantrópicas, auxiliando principalmente aos enfermos e aos mais necessitados.

Tinha como hobby as artes plásticas, principalmente à pintura em porcelana e tela, suas obras estão expostas no Centro Cultural que leva o seu nome, no Jardim Botânico Plantarum.

Um dos seus últimos pedidos foi a criação e manutenção de um jardim público na área localizada no bairro Marajoara em frente ao Jardim Botânico Plantarum, mobilizou os moradores solicitando para que cuidasse do espaço que hoje recebe o seu nome.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

05 – PROJETO DE LEI N. 08/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PASSEIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Os imóveis servidos por todos os melhoramentos públicos, incluídos a pavimentação e o calçamento, deverão ser:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) mantidos limpos, livres de lixo, detritos, entulhos e quaisquer outros materiais nocivos à saúde pública, vedado o uso de fogo como expediente de eliminação;
- b) drenados e aterrados quando pantanosos ou alagadiços;
- c) fechado em seu alinhamento de frente com muro de alvenaria revestido (reboco ou chapisco), com altura mínima de 1,50 metros, com portão para acesso, e deverá ser conservado livre de estragos e deterioração.

Art. 2º. É obrigatória a construção de passeio público desde que o imóvel edificado ou não, esteja localizado em via pública pavimentada.

§ 1º. Os passeios deverão ser revestidos de mosaico português ou executados em concreto ou qualquer outro tipo de piso comprovadamente antiderrapante, a critério da Prefeitura e mantidos sempre limpos e desobstruídos, de forma a permitir o livre trânsito de pessoas.

§ 2º. Os passeios públicos deverão obedecer ao seu formato original em relação à queda de nível, não devendo este caimento ultrapassar vinte (20) centímetros entre a edificação e a guia.

Art. 3º. Serão considerados como inexistentes os muros e passeios construídos ou reconstruídos em desacordo com as especificações técnicas e demais normas municipais.

Art. 4º. A inviabilidade da construção de muros ou passeios, somente será admitida após verificação, constatação e manifestação por escrito de órgão municipal competente, proferida em despacho a requerimento do interessado.

Art. 5º. Para cumprimento das obrigações constantes desta lei os proprietários ou possuidores do imóvel a qualquer título serão notificados pessoalmente e por escrito, ou então através de carta A.R.

Parágrafo único. Em não sendo localizado o interessado, a notificação será efetivada através de edital publicado uma única vez na imprensa local.

Art. 6º. O prazo para cumprimento das notificações será de sessenta (60) dias para a construção e reparo de muro e passeio e de até quinze (15) dias úteis para a limpeza de terrenos, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação, quando formalizada por edital.

Parágrafo único. A critério da Prefeitura, os prazos fixados neste artigo poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que requerido e apresentado motivo relevante.

Art. 7º. O proprietário ou possuidor a qualquer título é o responsável pelo cumprimento desta lei, sujeitando-se as penalidades nela previstas seja qual for a destinação ou o uso do imóvel, mesmo em caso de acordos ou contratos existentes com terceiros.

Art. 8º. Em caso de infringência às disposições desta Lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) multa no valor de um salário mínimo, pela falta de muro;
- b) multa no valor de um salário mínimo, pela falta de calçada;
- c) multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais), pela falta de conservação e limpeza de terreno;
- d) multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais), pela obstrução do passeio público.

Art. 9º. Quando o proprietário for autuado poderá apresentar defesa junto ao órgão competente da prefeitura, dentro de 10 (dez) dias do conhecimento do fato.

§ 1º. Não havendo recursos nesse prazo ou, sendo o mesmo indeferido, o infrator terá o prazo de 10 (dez) dias para pagar a multa.

§ 2º. Decorrido o prazo estipulado sem que tenha havido o respectivo pagamento, o valor da multa será acrescido de juros de um por cento (1%) ao mês e atualização monetária, observado o disposto na Lei nº 1.790, de 19 de Dezembro de 2000.

Art. 10. Esgotados os prazos concedidos, os serviços de limpeza de terrenos e a construção de muros e passeios, poderão ser executados pela Prefeitura, que cobrará dos interessados o respectivo custo, acrescido da taxa de administração de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das multas aplicadas.

Art. 11. Concluídos os serviços os interessados serão notificados a efetuar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias, mencionando-se o volume dos serviços executados e o respectivo custo, acrescido da taxa de administração.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Parágrafo único. A notificação será efetivada mediante a observância das disposições do art. 5º desta lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário especialmente aquelas constantes da Lei n. 1303, de 05 de junho de 1992, da Lei n. 1564, de 1º de outubro de 1997, da Lei n. 1822, de 11 de setembro de 2001 e da Lei n. 2.298, de 08 de outubro de 2008.

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Vladimir Antonio da Fonseca que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara, promovi análise em relação à proposição antes referida e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores a ela.

A presente proposição visa reunir, num único normativo, todas as leis pertinentes à limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios, conferindo unidade, simplicidade e coerência ao conjunto da legislação.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse contexto, consoante ensinamento de Alexandre de Moraes, na obra "Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional", Ed. Atlas, p.742:

"Apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União).

A Constituição enumera algumas hipóteses, de competência municipal (CF, arts. 30, III a IX), presumindo a existência de interesse local.

Dessa forma, salvo as tradicionais e conhecidas hipóteses de interesse local, as demais deverão ser analisadas caso a caso, vislumbrando-se qual o interesse predominantemente local (princípio da predominância do interesse)".

O que define e caracteriza o "interesse local" é a predominância do interesse à atividade local sobre o do Estado e da União. Quando essa predominância tocar ao Município, a ele cabe regulamentar a matéria, como assunto de seu interesse local. Assim, os assuntos de interesse local surgem em todos os campos em que o Município atue com competência explícita ou implícita.

Logo, a alteração proposta cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo supramencionado.

No que tange à forma, cumpre ressaltar que o projeto que deu origem à lei que se pretende alterar é de iniciativa de vereador. Pode, portanto, ser alterado através de proposição de iniciativa edilícia.

Desse modo, inexistente qualquer mácula no tocante à iniciativa.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Vladimir Antonio da Fonseca que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos construção de muros e passeios, e dá outras providências.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

As alterações propostas através do presente projeto foram sugeridas pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal que lida com esse assunto, com o objetivo de unir as leis ora vigente.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição por entender serem oportunas e convenientes as despesas dele oriundas.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição visa reunir, num único normativo, todas as leis pertinentes à limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios, conferindo unidade, simplicidade e coerência ao conjunto da legislação.

Com o presente projeto de lei espera-se que a problemática envolvendo a limpeza de terrenos localizados na zona urbana seja equacionada de modo eficaz, melhorando a qualidade de vida de todos os munícipes.

Em face do exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2013.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CARLA F. DE LUCENA
SANTOS

SEBASTIÃO G. DOS

Nova Odessa, 1º de março de 2013.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE MARÇO DE 2013



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 29/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de ampliação do horário de atendimento do PROCON.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de ampliação do horário de atendimento do PROCON, uma vez que o horário atualmente existente, das 14h às 16h, não é suficiente para atender a todas as demandas da população.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 69/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim Santa Rita I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Indubitavelmente, a implantação das chamadas “Academias da Melhor Idade” em diversos bairros da cidade foi recebida com grande alegria pela população, que utiliza os equipamentos de forma constante e rotineira.

Em face do exposto, buscando ampliar esse benefício a todas as localidades, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade na área de uso institucional denominada Pastor Antonio Munhoz, situada no Jardim Santa Rita I.

O equipamento, além de ampliar as opções de lazer da população, irá atender diretamente as 70 (setenta) mulheres que fazem ginástica no Oratório da Igreja Santa Josefina Bakhita, no Jardim Alvorada, todas as quartas-feiras, das 18h às 19h.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 70/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Indubitavelmente, a implantação das chamadas “Academias da Melhor Idade” em diversos bairros da cidade foi recebida com grande alegria pela população, que utiliza os equipamentos de forma constante e rotineira.

Em face do exposto, buscando ampliar esse benefício a todas as localidades, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim São Francisco.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 71/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade nas dependências da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Indubitavelmente, a implantação das chamadas “Academias da Melhor Idade” em diversos bairros da cidade foi recebida com grande alegria pela população, que utiliza os equipamentos de forma constante e rotineira.

Em face do exposto, buscando ampliar esse benefício a todas as localidades, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade nas dependências da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa.

O equipamento, além de ampliar as opções de lazer dos associados, irá atender diretamente as 50 (cinquenta) pessoas que participam das aulas de ginástica na referida associação, todas as quintas-feiras, das 8h às 9h.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 72/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto destinado à implantação de centro de capacitação para professores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ana Rita Martins, no artigo *"Aprender sempre para ensinar mais"*, disponível em <http://educarparacrescer.abril.com.br/gestao-escolar/capacitacao-professores>, expõe que cuidar da formação docente é o segundo mandamento do estudo da consultoria McKinsey para uma nação chegar ao topo da Educação.

O estudo Os Sistemas Escolares de Melhor Desempenho do Mundo Chegaram ao Topo comprova que: "A única forma de melhorar resultados é melhorar a instrução". Assim, a preocupação com a prática docente é comum aos sistemas de ponta, tanto na formação inicial como na continuada.

O Reino Unido, em apenas três anos, conseguiu um aumento de 12% nos índices de alfabetização ao apostar na formação em serviço. No Japão, um dos países mais avançados nessa área, a formação em serviço não acaba nunca: políticas públicas garantem que os professores ganhem conhecimentos até a aposentadoria.

O artigo aponta ainda que **"não é só o aluno que precisa de um bom professor para aprender. O educador também necessita de bons formadores para fazer a diferença na sala de aula"**. O impacto na aprendizagem de iniciativas de capacitação em serviço costuma ser direto - e rápido.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto destinado à implantação de centro de capacitação para professores da rede municipal de Ensino.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 73/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto destinado à revitalização da praça do Jardim São Jorge, com a implantação de Academia da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes residentes no Jardim São Jorge, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto destinado à revitalização da praça do Jardim São Jorge, com a implantação de uma Academia da Melhor Idade no local.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 74/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de um canil municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No município existe um canil que é mantido pela Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa, com o auxílio da Prefeitura Municipal. Segundo informações, desde 2005, a referida entidade pleiteia a destinação de um novo local para a implantação de suas atividades (de preferência em uma área industrial), haja vista que o espaço hoje utilizado ficou pequeno para atender a demanda existente. Ademais, ele se encontra instalado em um loteamento residencial.

No ano de 2008, foi oferecida à associação uma área situada nas proximidades da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, porém a mesma recusou o local, pois ele seria um alvo fácil para o abandono de animais, além de possíveis ocorrências de acidentes. A área oferecida, também, se localizava as margens do Ribeirão Quilombo, sendo que nos períodos de chuva ocorriam alagamentos no local, tornando-o, assim, inviável a sua destinação ao abrigo de animais.

Em face do exposto, considerando que o canil da Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa não atende à demanda existente, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à implantação de um canil municipal, informando-nos, outrossim, o local destinado e a data prevista para início das obras.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 76/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação à ponte que liga o Jardim Flórida ao Jardim Nossa Senhora de Fátima (ponte da antiga Feltrin).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as reclamações apresentadas pelos munícipes com relação à ponte que liga o Jardim Flórida ao Jardim Nossa Senhora de Fátima (ponte da antiga Feltrin), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto destinado à revitalização do local, especialmente no tocante à limpeza, iluminação e controle de enxurradas nos dias de forte chuva.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 77/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma Unidade Básica de Saúde na região formada pelos bairros Residencial Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Terra Nova.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma Unidade Básica de Saúde na região dos bairros Parque Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luíza I e II e Residencial Terra Nova.

A nova unidade além de atender à referida região, também será responsável por diminuir os trabalhos na UBS do Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 92/2013

Assunto: Convoca o diretor-presidente da Coden, Sr. Ricardo Ôngaro, o responsável pelo Setor Jurídico da Coden e os servidores Arlindo Donato dos Santos e Erik Ortolano da Silva, para prestar informações sobre a Estação de Tratamento de Esgoto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Durante a discussão do requerimento n. 47/2013, de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre questões afetas ao tratamento de esgoto, levada a efeito na segunda sessão ordinária desta Câmara Municipal, foi informado que a Estação de Tratamento de Esgoto Quilombo, ainda em fase de testes, foi paralisada no último dia 31 de dezembro, pois o nível do Ribeirão Quilombo subiu por conta das chuvas e a água entrou por uma tubulação aberta e invadiu a estação elevatória número 1 da ETE. Os motores ficaram submersos e o funcionamento da estação foi interrompido até que os reparos necessários sejam realizados.

Outros problemas que afetam o local se referem à ausência das colônias de bactérias e da ligação do interceptor de esgoto, que ainda não tem data para acontecer.

De outra parte, o Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 2012 com o Ministério Público prevê o tratamento da totalidade do esgoto até 31 de março do corrente ano. Caso não consiga cumprir esse prazo, a Administração poderá ser multada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento.

O termo ainda prevê que a Coden tem 90 (noventa) dias, a contar de 11 de dezembro de 2012, para notificar as indústrias da cidade a instalarem caixas com um sistema de monitoramento da qualidade e quantidade de esgoto lançado na rede. Depois de notificadas, as empresas possuem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para instalar o sistema, prorrogáveis por igual prazo.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o diretor-presidente da Coden, Sr. Ricardo Ôngaro, o responsável pelo Setor Jurídico da Coden e os servidores Arlindo Donato dos Santos e Erik Ortolano da Silva, para debater o assunto, no próximo dia 18 de março, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, outrossim, seja enviado ofício ao dirigente da empresa responsável pela obra, convidando-o a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 131/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização da Cavalgada no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cavalgar é uma arte, é voltar às origens e ter o prazer de se sentir próximo da natureza. Estabelecer um ambiente seguro, saudável, familiar e organizado nas cavalgadas, atrelado a uma missão de organizar e desenvolver o esporte-lazer de cavalgar, integrando a cidade e o meio rural, é um grande exemplo de um lazer responsável e acima de tudo um ambiente saudável. Sendo assim, solicitamos a possibilidade de estabelecer este passeio em nosso município, considerando que temos grande influência rural e um povo sertanejo que ainda preza as origens e o gosto por atividades desta natureza.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a realização da Cavalgada na cidade de Nova Odessa.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 132/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à reforma do Velório Municipal e construção de novas salas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos que o velório municipal passou por reformas recentemente, mas percebemos que há necessidade de ampliação de novas salas, como por exemplo, um local para descanso dos amigos e parentes que visitam aquele lugar para despedidas dos entes queridos, neste momento de dor sabemos o quanto é importante ter um lugar agradável para descanso.

Sendo assim, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à reforma e construção de novas salas do Velório Municipal no presente exercício.

Nova Odessa, 17 de Fevereiro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 133/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização da Festa do peão no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Quem mora em cidade pequena, sabe como as festas de peão são sempre muito visitadas. Os rodeios são sempre a atração, todo mundo gosta de ver os peões em cima do touro por alguns segundos, mas outra atração dessas festas são os shows, que na maioria das vezes são de duplas sertanejas que estão fazendo muito sucesso.

A realização de uma festa do peão traz para a cidade inúmeros benefícios, dentre eles destacamos o aumento de turistas na cidade aquecendo o comércio local e a rede hoteleira, paralelo a isso o município pode criar um roteiro gastronômico voltado para os visitantes do evento, expandindo as vendas e divulgando o nome da cidade no cenário nacional.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a realização da festa do peão na cidade de Nova Odessa.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 134/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de implantação de um campo de areia no Jardim Eneides semelhante ao existente no Residencial Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um campo de areia no Jardim Eneides, nas proximidades de Igreja Católica, semelhante ao existente no Residencial Klavin.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 135/2013

Assunto: Solicita informações da empresa Hanel Participações e Negócios Ltda. sobre a destinação que será dada a área que abrigava o antigo centro comunitário do Triunfo (imóvel pertencente à COHAB – Bandeirantes).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em reunião realizada com representantes da Companhia de Habitação Popular Bandeirante – COHAB-BD, no último dia 21 de fevereiro, a vereadora subscritora foi informada que o imóvel pertencente à referida companhia, situado no Residencial Triunfo, fora vendido à empresa Hanel Participações e Negócios Ltda., situada na Rua Fortunato Basseto, n. 191, sala 4, em Americana.

Salientamos que a finalidade dessa reunião era verificar a possibilidade de doação, ou cessão, ao Município de Nova Odessa, dos imóveis pertencentes à referida companhia.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à empresa Hanel Participações e Negócios Ltda., solicitando informações sobre a destinação que será dada a área em questão (antigo centro comunitário do Triunfo).

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 136/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado à implantação do serviço de entrega domiciliar de medicamentos à população de baixa renda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os medicamentos de uso contínuo são utilizados no tratamento de doenças crônicas, sendo que a eventual interrupção de seu consumo pode acarretar consequências trágicas ao paciente.

Por outro lado, é sabido que grande parte da população que enfrenta problemas financeiros encontra dificuldades para se deslocar até a Farmácia Central e retirar os medicamentos de que tanto necessitam.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudos voltados à implantação do serviço de entrega domiciliar de medicamentos à população de baixa renda.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 137/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre o Bosque Manoel Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Jornal de Nova Odessa, de 09 de fevereiro do corrente ano, trouxe matéria jornalística sobre os problemas estruturais existentes no Bosque Manoel Jorge. Resumidamente, foram apontadas as seguintes ocorrências:

- livre acesso de vândalos que picham, depredam e destroem bancos e furtam luminárias;
- ausência de torneiras em bebedouros;
- mortandade de peixes;
- bocas de lobo insuficientes para o correto escoamento de água;
- elevada quantidade de lixo dentro e fora da lagoa;
- lamaçal na pista de caminhada;
- buraco com mais de cinco metros de profundidade dando acesso à tubulação subterrânea; etc.

A matéria informa, ainda, que segundo a assessoria de imprensa da prefeitura, devem ser apresentadas nos próximos dias as análises de risco de acidentes e as propostas de solução, que podem envolver obras emergenciais e a readequação geral do bosque, sendo que o fechamento do local não foi descartado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao referido bosque, enviando-nos, outrossim, cópia das análises de risco de acidentes, das propostas de solução e do cronograma das obras que serão realizadas no local.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 138/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos para implantação de "Balão" para acesso na entrada do Jardim Capuava pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e por utilizar diariamente a referida via, o vereador subscritor detectou a necessidade de elevar à apreciação desta casa e em seguida ao chefe do poder executivo a referida situação que descreve abaixo.

O acesso aos bairros, Capuava, Alvorada, Altos do Klavin, Palmeiras e demais bairros daquela região é feito de forma perigosa, os veículos para no meio da Avenida Dr. Eddy Freitas Crissiuma para acessar a Rua Tamboril, o que proporciona um elevadíssimo potencial de acidentes.

Já tivemos diversos acidentes naquela área e próximo a este local em condições similares, tivemos pelo menos um caso com o óbito de um jovem de 20 anos.

Acredito também que caberia um estudo do departamento de trânsito no local para melhorar as condições com a colocação de placas, faixas, lombadas e outros itens de segurança que se julgarem necessários.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância das informações, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de estudos para a instalação do referido "balão" de acesso e demais itens de segurança.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 139/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a permuta de área com a empresa CONES – Cooperativa Nova Esperança.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Cooperativa Nova Esperança – CONES está sediada em uma área localizada na Avenida Carlos Botelho, classificada como Zona Comercial. De outra parte, o Município possui inúmeras áreas localizadas em Zonas de Produção Industrial, as quais poderiam ser negociadas com a cooperativa em questão.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a permuta de área com a empresa CONES, nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

REQUERIMENTO N. 140/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da empresa Telefônica (Vivo) sobre problemas na rede de telefonia (fiação e número de reclamações).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o grande número de reclamações apresentado pelos munícipes com relação aos serviços de telefonia prestados pela empresa Telefônica/Vivo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à referida empresa postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para aprimorar os serviços em questão.

Requeiro, ainda, informações sobre as medidas que serão adotadas com relação aos fios que estão pendurados em diversos pontos do município, como na Rua Carmine Piconi, cruzamento com a Rua Wanda Blanco Pereira, no Jardim Europa, e na Rua João Bolzan, cruzamento com a Rua 07, no Jardim Novos Horizontes.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 141/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de novos agentes de trânsito.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação de novos agentes de trânsito, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quantos agentes de trânsito o Município possui? Quantos estão efetivamente trabalhando e quantos estão afastados?

b) Serão realizadas novas contratações no presente exercício? Quantos agentes serão contratados?

c) Quantos veículos são utilizados na fiscalização do trânsito?

d) Existe concurso público em vigor para o emprego em questão? Na afirmativa, informar prazo de validade do concurso?

e) Na negativa, a Prefeitura pretende realizar concurso para a função? Qual a data prevista para abertura do certame?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 142/2013

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre programas de construção de moradias populares no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo informações veiculadas no *site* da Prefeitura Municipal em 4 de fevereiro de 2013, o Prefeito Benjamim Vieira de Souza esteve no gabinete do secretário estadual de Habitação, Silvio Torres, em busca de viabilização de projetos habitacionais para Nova Odessa. Na oportunidade, o Secretário apresentou os seguintes projetos: ações da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), o Casa Paulista, PMCMV (Programa Minha Casa, Minha Vida), Lote Urbanizado, entre outros.

A matéria narra, ainda, que o próximo passo da Prefeitura seria a realização de um levantamento junto à Diretoria de Habitação sobre a situação habitacional do município.

Ante ao exposto, considerando-se que incumbe ao Município promover programas de construção de moradias populares e de melhoria das condições habitacionais, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Já foi efetuado o levantamento junto à Diretoria de Habitação sobre a situação habitacional do Município? Na afirmativa, quais são viáveis tecnicamente para implantação em Nova Odessa.
- b) Há previsão para início da construção das novas casas?
- c) Todas as unidades serão sorteadas no final do processo seletivo?
- d) Há previsão para a abertura das inscrições?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 143/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal relacionadas ao funcionamento das creches no segundo semestre.

Senhor Presidente:

Senhores vereadores:

Conforme matéria veiculada no jornal *"Diário de Santa Bárbara"* em 09 de fevereiro último, as unidades de educação infantil da Secretaria de Educação de Santa Bárbara d'Oeste passam a atender em período integral no exercício corrente para alunos de berçário, maternal 1, 2 e 3. O objetivo é atender a demanda existente dessa faixa etária naquele município. Durante reunião com monitoras de creches de Santa Bárbara d'Oeste, a Secretaria de Educação explicou a mudança dos horários que passará a atender as crianças das 6h30 da manhã até às 18h30 da tarde. Segundo as monitoras, não haverá recesso escolar em nenhum período do ano, atendendo assim os 12 meses do ano em período integral.

Por outro lado, em 18 de fevereiro o *site* da Prefeitura Municipal de Nova Odessa veiculou informação de que o mesmo benefício seria implantado em nosso Município, a partir do segundo semestre.

Tendo em vista o elevado interesse de que se reveste a matéria **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) As creches passarão a atender em período integral no segundo semestre?
 - b) Qual a capacidade (número de vagas) oferecida por cada unidade de educação infantil?
 - c) Qual é o déficit nessa área?
 - d) Haverá necessidade de contratar novos profissionais para atuar nesses locais?
 - e) Na afirmativa, mencionar os profissionais que serão contratados.
 - f) Em qual horário tais estabelecimentos passarão a atender?
 - g) O recesso escolar será extinto, nos mesmos moldes de Santa Bárbara D'Oeste?
- Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 144/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos para implantação de faixas de pedestres, demarcação nas guias e colocação de placas sinalizadoras de trânsito nas vias que específica pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dirigiram-se até esta casa, moradores antigos de Nova Odessa, os mesmos expressam elevada preocupação com a situação descrita a seguir.

Nas intermediações das Ruas Anchieta (sem saída) e cruzamento com a Rua Heitor Cibin, próximo ao supermercado Pague Menos, os caminhões que irão realizar carga e descarga no supermercado, param em frente as casas dos moradores, gerando inúmeros transtornos e muita reclamação de todos. Além de prejudicar a entrada e a saída dos moradores, os caminhoneiros ainda utilizam os muros das casas como banheiro. Outro transtorno causado pela parada dos caminhões é a destruição do asfalto, que não foi feito para suportar tamanha demanda de veículos pesados.

Haveria a necessidade de realizar as seguintes melhorias no local: implantação de faixas de pedestres, pintura das guias para identificar garagens, placas conforme necessidade de PARE, PERMANÊNCIA MÁXIMA, entre outras medidas que se fizerem necessárias.

Devido a situação apresentado pelos munícipes, sinto-me compelido a expor referida situação à apreciação.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância das informações, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de estudos para a situação apresentada.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 145/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Casa da Agricultura.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A agricultura tem um relevante papel em nossa sociedade, sendo o agronegócio o grande responsável pelas exportações e pelo PIB brasileiro. Nesse sentido, as “Casas da Agricultura” desempenham um importante papel junto aos produtores e às administrações municipais.

Conforme levantamento realizado em 2005 pelo responsável pela Casa da Agricultura de Nova Odessa, engenheiro José de Sordi Neto, a atividade agrícola existente no município apresentava os seguintes números:

- Feijão: 5,0 ha
- Milho em grão: 50,0 ha
- Milho em grão safrinha: 20 ha
- Milho para silagem: 80 ha
- Milho verde: 10 ha
- Sorgo forrageiro: 35 ha
- Cana para forragem: 30 ha
- Cana para indústria (área nova): 300 ha
- Cana para indústria (área em produção): 2.700 ha
- Mandioca para mesa: 4,0 ha
- Banana: 4,0 ha
- Tomate envarado: 20,0 ha
- Laranja: 8.000 pés
- Limão: 3.000 pés
- Murcote (tangerina): 2.000 pés
- Tangerina cravo: 3.000 pés
- poncã: 6.000 pés

Ainda de acordo com o relatório do engenheiro, Nova Odessa também registrava a existência de várias hortas domésticas e comerciais, tanto em hidroponia como em plantio de solo utilizando-se cobertura plástica (*in* “Casa da Agricultura: Administração quer incrementar apoio”, disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br>).

Na oportunidade a Prefeitura Municipal estudava uma forma de incrementar as atividades da Casa da Agricultura na nossa cidade, inclusive com a possibilidade de municipalização desse serviço.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o funcionamento da Casa da Agricultura de Nova Odessa, o seu atual endereço, bem como sobre a possibilidade de municipalização desse serviço.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 146/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de ampliação do horário de funcionamento da creche situada no Jardim São Jorge (das 15h para as 17h).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a creche do Jardim São Jorge atende até às 15h, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de ampliação do horário de funcionamento da referida unidade, para que a mesma passe a atender até as 17h.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 147/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a destinação que será conferida ao imóvel situado no final da Rua Vitório Crispim, no Jardim São Manoel (imóvel doado à Igreja Católica).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a destinação que será conferida ao imóvel situado no final da Rua Vitório Crispim, no Jardim São Manoel, que fora doado/cedido à Igreja Católica.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 148/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o abono de ausência do servidor decorrente de acompanhamento de filhos e pessoas idosas (pais e avós) a consultas médicas, mediante a apresentação de atestado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme regra contida no item 3.13. do Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, *"Ausência, não prevista como ausência justificada, tais como: acompanhamento médico, falecimento não previsto no art. 473 da CLT, será considerada ausência justificada com perda apenas da ausência do período"*. Assim, há inúmeros pedidos de servidores para que as ausências para acompanhamento médico, especialmente dos filhos e pessoas idosas, passem a ser abonadas.

A legislação trabalhista não prevê a questão do abono de faltas no caso do empregado que se ausenta do trabalho para acompanhar seu dependente em uma consulta médica ou internamento, independente de idade ou condição de saúde. Neste sentido, cabe ao empregador aceitar ou não os atestados apresentados pelo empregado que não estejam previstos em lei.

De outra parte, as empresas e os órgãos públicos têm procurado meios para manter a qualidade de vida e condições saudáveis de trabalho para seus empregados, condições estas que podem ser ameaçadas pela enfermidade na família destes, já que poderá refletir diretamente no seu desempenho profissional.

Esta questão é abordada com muita propriedade pelo advogado Sérgio Ferreira Pantaleão, no artigo "Atestado de acompanhamento médico – há obrigação em aceitar?", disponível no endereço eletrônico http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/atestado_acompanhamento.htm, onde ele observa que:

"Embora não temos a manifestação da Legislação a respeito, é preciso se atentar para os Acordos e Convenções Coletivas que tendem a garantir situações mais benéficas como complemento às dispostas em lei ou até pelos próprios procedimentos internos das empresas que podem estabelecer tal garantia". Exemplificativamente, ele aponta que em um procedimento interno de uma empresa, encontrou uma dessas garantias que estabelecia que "Nos casos dos atestados de acompanhantes para filhos até 14 (quatorze) anos, a ausência é abonada, no limite de 01 dia/mês."

Por último, ele observa que devemos nos atentar para o entendimento jurisprudencial que vem demonstrando que a mãe, o pai, tutor ou responsável que, não havendo outra possibilidade, precisar se ausentar do trabalho para acompanhar o filho menor até o médico, deve ter esta ausência justificada pela empresa, já que esta garantia de cuidado do filho, além de estar estabelecido na Constituição Federal, é um dever estabelecido no exercício do pátrio-poder, consubstanciado no dever dos pais de cumprir funções de sustento, educação e assistência aos filhos, conforme define o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de alteração da regra contida no item 3.13. do Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, para que as ausências para acompanhamento médico, especialmente dos filhos e pessoas idosas, passem a ser abonadas.

Requeiro, outrossim, o envio de ofício ao presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais para que esta alteração possa ser incluída na pauta de reivindicações dos servidores, a qual será, oportunamente, apresentada ao Executivo Municipal.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 149/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a utilização de servidores de diversos setores da Prefeitura Municipal para atuar nas campanhas de combate à Dengue.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a Prefeitura Municipal está convidando servidores de diversas áreas para atuar nas campanhas de combate à Dengue, especialmente nos arrastões e visitas domiciliares realizadas nos finais de semana. Pelos serviços prestados, os servidores estariam recebendo uma quantia de R\$ 100,00 (cem reais). Foi-nos informado, ainda, que existe concurso público vigente para o emprego de agente de zoonoses, o qual foi deflagrado para o preenchimento de cinco vagas.

De outra parte, até o último dia 27 de fevereiro, Nova Odessa já havia registrado o sexto caso de dengue do ano e estava entre as 100 cidades do Estado de São Paulo em estado de alerta de risco da doença, de acordo com o Ministério da Saúde (*in* "Dengue avança pelo Estado e Vigilância pede colaboração da população", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br>).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A informação acerca da utilização de servidores de diversos setores para atuar nos trabalhos de combate ao mosquito transmissor da Dengue procede? Na afirmativa, qual a base legal para a utilização desses servidores nos trabalhos em questão?
- b) A informação acerca do pagamento de R\$ 100, 00 (cem reais) para os servidores em questão procede? Qual a fundamentação legal desse ato?
- c) Quantos servidores "convidados" estão atuando nesse trabalho? Qual o valor despendido até a presente data com esses "serviços avulsos"?
- d) Existe concurso público vigente para agente de zoonoses? Qual o prazo de validade do referido concurso?
- e) Quantos aprovados já foram contratados?
- f) Quantos agentes de zoonoses a Prefeitura possui?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 150/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a realização da prevenção do câncer da próstata.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo acerca do trabalho realizado pela Secretaria de Saúde voltado à prevenção do câncer de próstata, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente se existem projetos de conscientização da população e exames nos postos de saúde dos bairros, nas enfermarias de escolas, igrejas e principalmente em lugares mais distante como fazendas, chácaras, colônias e lugares que os transportes não chegam, uma vez que a população não tem como vir ao Hospital Municipal para realizar os exames necessários.

Também é necessária a eliminação do preconceito que cerca o exame e o tratamento dessa doença, pois sabemos que prevenção do câncer da próstata e de outras doenças é o melhor remédio, uma vez que a doença diagnosticada no começo pode chegar até 100% de cura.

Nova Odessa, 26 de Fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 151/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para a instalação de porta de emergência nas escolas municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Em visita nas escolas do Município conversamos com vários pais de alunos e fomos questionados sobre a necessidade de implantação de portas de emergência nas escolas para garantir mais segurança para os alunos e professores.

Têm escolas que as salas de aulas estão localizadas no 2º andar e só tem uma saída para, aproximadamente, 150 alunos e só há uma escada para a saída.

Precisamos tentar eliminar os riscos de acidentes para que não ocorra em nossa cidade tragédia semelhante à ocorrida na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, onde morreram mais de 230 pessoas.

Em face do exposto, atendendo aos anseios de pais de alunos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, para que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de portas de emergência nas escolas.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 152/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a substituição da passarela que une os bairros 23 de Maio e São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes, que informaram a necessidade da substituição da passarela que une os bairros Residencial 23 de Maio e São Manoel a mesma oferece um grande risco a população, os moradores passam por esta passarela constantemente para locomover para um bairro a outro diariamente.

Conforme relatado e comprovado nas fotos em anexo há vários meses o estado de conservação da referida passarela é muito precário, não tem a mínima segurança aos munícipes que utilizam a mesma.

Os munícipes usam esta passarela para ir a mercados, farmácia, escola, posto de saúde, posto da Segam, e são usados por crianças, idosos e toda a população da região.

A mesma já foi visitada pelo Prefeito Municipal, pelo engenheiro de obras, Sr. Erik Ortolano da Silva, e pelo vereador subscritor.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a substituição da passarela que une os bairros Residencial 23 de Maio e São Manoel.

Nova Odessa, 22 de Fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 153/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a criação de serviço funerário municipal para atender às famílias carentes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em cumprimento às disposições contidas no artigo 204, I, da Constituição Federal, e no artigo 15 da Lei n. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), muitas cidades possuem serviço funerário municipal voltado ao atendimento das famílias carentes.

Nesse sentido, dispõe o artigo 15 da Lei n. 8.742/93 – LOAS que:

Art. 15. Compete aos Municípios:

I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

*II - efetuar o pagamento dos **auxílios** natalidade e **funeral**;*

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

VI - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

VII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito. (grifo nosso)

Já o artigo 22 da mesma norma define benefícios eventuais como as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, **morte**, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Trata-se de assunto de extrema relevância para o Município e, especialmente, para as famílias carentes que não reúnem condições de arcar com os custos decorrentes do sepultamento de seus entes queridos.

Assim, para nortear a decisão da Administração Municipal sobre o assunto, anexamos ao presente requerimento cópia da Lei n. 1.385, de 24 de outubro de 1.994, que dispõe sobre o funeral e o sepultamento gratuito do Serviço Funerário Municipal de Diadema – SP, bem como do parecer 782/05 do IBAM sobre a legalidade da medida em questão.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a criação de serviço funerário municipal para atender às famílias carentes, nos moldes acima mencionados.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício ao presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, dando-lhe ciência dessa proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 154/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de Praça para lazer e recreação entre os Bairros Jequitibás e Santa Rita II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os bairros mencionados acima são relativamente novos, destinados quase que exclusivamente para residências e unindo estes dois fatores, temos uma população de crianças significativa. Nesta região ainda não existe nenhuma PRAÇA PARA LAZER E RECREAÇÃO.

Sabemos a importância que uma área como esta pode trazer a uma comunidade, um local onde os pais possam levar seus filhos para brincar e se descontraírem sem precisar pagar nada por isso, um local onde pode se tornar uma referência para uma região.

Em face disto, REQUEIRO informações sobre a possibilidade de implantação de Praça de Lazer e Recreação nos bairros supramencionados.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 155/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma ponte nas ruas Goiânia, Belo Horizonte e Azil Martins.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma ponte unindo as ruas Goiânia, Belo Horizonte e Azil Martins, para aprimorar o trânsito de veículos no local.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 156/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a ampliação do passeio público da Rua Ilda Bagne da Silva, pelas razões especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dispõe o art. 81, VII, do Plano Diretor (Lei Complementar n. 10/2006) que para o alcance dos objetivos da Política Municipal de Mobilidade e Estruturação Viária deverão ser implementadas, entre outras ações, medidas voltadas ao aprimoramento das calçadas, adequando-as principalmente à locomoção de pessoas com qualquer tipo de dificuldade de locomoção.

De outra parte, o espaço destinado aos pedestres na Rua Ilda Bagne da Silva é muito pequeno, sendo suficiente, apenas, para o percurso de uma única pessoa. O ideal é que a largura do passeio público fosse ampliada para 2,5m².

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à ampliação do passeio público da referida rua, nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 157/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma passarela ligando a Avenida João Pessoa e a Rua Ilda Bagne da Silva, pelas razões especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma passarela ligando a Avenida João Pessoa à Rua Ilda Bagne da Silva, para conferir maior segurança aos pedestres.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 158/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma passarela sobre a linha férrea nas ruas Goiânia, Belo Horizonte e Azil Martins, ligando o Jardim São Jorge ao Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a grande dificuldade e o perigo encontrados pelos moradores para atravessar a linha férrea na altura das ruas Goiânia, Belo Horizonte e Azil Martins, uma vez que os trens levam em média de cinco a dez minutos para cruzar a região, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma passarela no local.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 159/2013

Assunto: Solicitam informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma praça na área pública situada entre as ruas Jerônimo Cataneo e Basílio Germano, no Residencial Trinfo.

Senhores Vereadores:

Entre as ruas Jerônimo Cataneo e Basílio Germano, no Residencial Trinfo, existe uma área pública que vem sendo utilizada para o descarte irregular de lixo e entulho. A ausência de passeio público no local também é outro fator que tem gerado o descontentamento da população.

Assim, em atendimento à solicitação dos munícipes que residem no sobredito bairro, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma praça na área pública em questão.

Requeremos, por último, informações sobre a possibilidade de adoção imediata das medidas a seguir especificadas, para amenizar os problemas acima mencionados: limpeza da área, sinalização do local mediante a implantação de placa proibindo o descarte de lixo e a construção de calçada no local.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 160/2013

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo acerca da possibilidade de instalar um bloqueador que impeça o tráfego de motocicletas e automóveis na ponte que liga os bairros Jd. Nossa Senhora de Fátima ao Jd. Flórida (“ponte da Feltrin”).

Senhores Vereadores:

No passado próximo a PMNO construiu uma passagem ligando os bairros Jardim Flórida ao bairro Nossa Senhora de Fátima, obra esta que vem sendo constantemente utilizada pela população que transita entre os referidos bairros rumo, principalmente, a região central da cidade.

A passagem, segundo relato de moradores e presenciado pelo subscritor, também tem sido utilizada por motociclistas e, para nosso espanto, até por veículos; deturpando seu objetivo inicial que era promover um caminho rápido aos pedestres. É de fácil percepção que não foi vislumbrado no projeto/estudo que talvez tenha sido realizado antes da instalação da ponte, a sua utilização por condutores de veículos automotores (motocicletas e automóveis), tanto pela estrutura simples, sem reforços, quanto pelas dimensões da mesma.

Ainda no que se refere a instalação de BLOQUEADORES, houve a dúvida de que o método construtivo impedisse a circulação de cadeirantes e de carrinhos de bebê. Para sanar essa dúvida o vereador subscritor visitou em 2010 uma passagem de pedestre que possui tal dispositivo (fotos anexas) situada ao lado do Posto Policial Rodoviário do acesso a Praia dos Namorados, na via Anhanguera.

Registre-se ainda que, conforme relato de policiais da cidade, durante uma eventual perseguição policial a uma moto suspeita, quando a mesma atravessa a referida passagem obtêm êxito em sua fuga, dificultando o trabalho dos setores envolvidos na Segurança Pública.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre a **“INSTALAÇÃO DE BLOQUEADOR”** de motos e veículos na ponte em questão.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2013.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Imagem da Ponte em 02/2013 e do Bloqueador em 04/2010





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 052/2013

Assunto: Congratulações com o Padre Alcindo Martins Milena, pelo belíssimo trabalho realizado em Nova Odessa.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Padre Alcindo Martins Milena, pelo belíssimo trabalho realizado em nossa cidade.

Foi com enorme gratidão pelos cinco anos de dedicação à nossa comunidade, que acompanhamos a missa de ação de graças realizada em razão da sua transferência para uma paróquia no Rio de Janeiro.

Assim, agradecemos o Padre Alcindo pelo trabalho realizado e desejamos paz e felicidade nesta nova etapa do seu caminhar.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

MOÇÃO N. 53/2013

Assunto: Congratulações com o kartista novaodessense Marcel Fantim, em razão da vitória obtida na Primeira Etapa do Campeonato do Kartódromo Nacional de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao kartista novaodessense Marcel Fantim, em razão da vitória obtida na Primeira Etapa do Campeonato do Kartódromo Nacional de Nova Odessa, na categoria 2 Tempos Águia.

A conquista obtida é fruto do trabalho e dedicação do congratulado, que há quatro anos vem competindo com o apoio do preparador Evandro, da Equipe Camargo Racing, e da fábrica de chassis Tecspeed.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 54/2013

Assunto: Congratulações com o governador de São Paulo e com o prefeito do Rio de Janeiro, pelas ações com os usuários de crack.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao governador de São Paulo e ao prefeito do Rio de Janeiro, pelas ações com os usuários de crack.

Conforme noticiado na imprensa nacional, a prefeitura do Rio de Janeiro iniciou no último dia 19 de fevereiro um programa de internação involuntária e compulsória de adultos viciados em crack.

A ação do Rio de Janeiro ocorreu trinta dias após o início de medida semelhante na capital paulista. Nesse período, o governador de São Paulo afirmou ter internado 223 pessoas.

Ao contrário do que aconteceu em São Paulo, no primeiro dia de operação no Rio não houve nenhum caso de famílias que pediram a internação de parentes dependentes (internação involuntária).

Registre-se, outrossim, que em ambas as cidades, a Justiça não precisou até hoje intervir para determinar internações compulsórias de viciados.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados e ao prefeito, Sr. Benjamim Vieira de Souza, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 57/2013

Assunto: Congratulações com o jornal “O Liberal” e com o jornalista Renato Piovesan, em face da cobertura jornalística conferida ao caso Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, do Ministério do Trabalho, que foi implantado neste município em 2010.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à direção do jornal “O Liberal” e ao jornalista Renato Piovesan, pela cobertura jornalística do caso Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, do Ministério do Trabalho, que foi implantado neste município em 2010.

No último dia 21 de fevereiro, em matéria exclusiva elaborada pelo jornalista congratulado, foram fornecidas à sociedade novas informações sobre o escândalo que abalou a nossa cidade.

Segundo a matéria intitulada “*TRF autoriza quebra de sigilo bancário*”, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, atendendo ao pedido do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, deferiu no final do ano passado a quebra de sigilo bancário da Prefeitura de Nova Odessa e de outros quatro envolvidos no inquérito que apura possíveis irregularidades na execução do programa em questão.

A quebra de sigilo foi realizada para identificar o beneficiário de um cheque no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), emitido pela empresa Sil Comércio de Lanches e Rotisseria.

A matéria informa, ainda, que o inquérito foi remetido à 2ª Vara Federal de Piracicaba e está sob a responsabilidade da procuradora federal Heloisa Maria Fontes Barreto.

Em que pese o fato ter ocorrido no final de 2012, ele veio a lume somente agora em razão do excelente trabalho investigativo realizado pelo jornalista Renato Piovesan.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 58/2013

Assunto: Congratulações com a procuradora federal Dr^a. Heloisa Maria Fontes Barreto, em face do trabalho investigativo relacionado ao inquérito aberto para apurar as irregularidades existentes no programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, do Ministério do Trabalho, implantado neste município em 2010.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à procuradora federal Dr^a. Heloisa Maria Fontes Barreto, em face do trabalho investigativo relacionado ao inquérito aberto para apurar as irregularidades existentes no programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, do Ministério do Trabalho, implantado neste município em 2010.

Segundo a matéria jornalística intitulada *“TRF autoriza quebra de sigilo bancário”*, o Tribunal Regional Federal da 3^a Região, atendendo ao pedido do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, deferiu no final do ano passado a quebra de sigilo bancário da Prefeitura de Nova Odessa e de outros quatro envolvidos no inquérito que apura possíveis irregularidades na execução do programa em questão.

A quebra de sigilo foi realizada para identificar o beneficiário de um cheque no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), emitido pela empresa Sil Comércio de Lanches e Rotisseria.

A matéria informa, ainda, que o inquérito foi remetido à 2^a Vara Federal de Piracicaba e está sob a responsabilidade da congratulada.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à procuradora federal Dr^a. Heloisa Maria Fontes Barreto, dando-lhe ciência desta manifestação.

Requeiro, por último, seja enviado ofício ao GAECO, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 59/2013

Assunto: Aplausos ao Departamento de Zoonoses pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Assim que iniciou o ano, o Sr. Osmar Azol, nos procurou aqui nesta casa de leis, mesmo sabendo do período de recesso ao qual nos encontrávamos, para apresentar projetos e pedir auxílio em algumas questões de necessidade do Departamento de Zoonoses, o qual é Coordenador. Mesmo ainda em recesso abrimos as portas para ouvir as propostas de projetos e reivindicações que o departamento trazia.

Desde então, estamos acompanhando de perto os trabalhos realizados pelo referido departamento, mesmo sem todas as condições necessárias, o Sr. Osmar Azol, a Dra. Paula Faciulli e os demais funcionários não medem esforços para atender as necessidades no que tange aos assuntos da competência deste departamento e dar auxílio atendendo aos anseios da comunidade.

Pelas razões supramencionadas, acreditamos que o Setor de Zoonoses através do Sr. Osmar Azol, Dra. Paula Faciulli e demais funcionários, mereçam o reconhecimento desta casa de leis.

Sendo assim, em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Homenageado.

Nova Odessa, 28 de Janeiro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

MOÇÃO N. 60/2013

Assunto: Aplausos ao Franco Julio Felipe pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Sr. Franco Julio Felipe, diretor de Segurança de Trânsito, desde que assumiu as atividades na referida função, não tem medido esforços em busca de resolver problemas em nosso sistema de trânsito e buscar melhorias em todos os assuntos que tange a segurança de pedestres, veículos e afins.

Sabemos quanto são complexas medidas que envolvam estes assuntos, porém com toda democracia e imparcialidade o homenageado tem se colocado a inteira disposição, ouvindo a opinião de todos os interessados e buscando a melhor maneira de solucionar cada questão.

Acredito que Sr. Franco Julio Felipe e toda a equipe de trabalho a qual ele gerencia mereçam o reconhecimento desta casa de leis.

Sendo assim, em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Homenageado.

Nova Odessa, 28 de Janeiro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 61/2013

Assunto: Congratulação a Pastora Sra. Patrícia Lee Vaughn pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

São poucas as pessoas e instituições que reconhecem os trabalhos realizados por esta casa de leis em nossa cidade. No último dia 21 de fevereiro a Pastora Sra. Patrícia Lee Vaughn, realizou um jantar em reconhecimento aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Nova Odessa, através de seus Vereadores e Funcionários, aproveitou também para prestar seus votos de sucesso nos trabalhos realizados pela 13ª legislatura (2013-2016).

Na oportunidade podemos ver os trabalhos realizados pela comunidade a qual a Pastora representa (Igreja Bíblica de Cristo), mostrando o quanto é importante para a comunidade tais trabalhos, e que mereçam o reconhecimento desta casa de leis.

Sendo assim, em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Homenageada.

Nova Odessa, 28 de Janeiro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 17/2013

“Institui, no calendário oficial do Município, a “Semana de Prevenção e Enfrentamento às Drogas” e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a “Semana de Prevenção e Enfrentamento às Drogas” no calendário oficial do Município, com os seguintes objetivos:

- I – conscientizar a população do Município sobre os malefícios das drogas na sociedade, na família e no desenvolvimento do ser humano;
- II – divulgar informações sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas;
- III – orientar sobre as consequências criminais do envolvimento com as drogas, e
- IV – promover eventos para debater a respeito dos problemas relacionados às drogas.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, na semana que antecede o dia 26 de junho, data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como dia internacional de combate às drogas.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a “Semana de Prevenção e Enfrentamento às Drogas” e dá outras providências.

O consumo de drogas tem se mostrado um dos mais complexos e inquietantes fenômenos de nossos tempos, exigindo que o governo e a sociedade partilhem a responsabilidade na busca de alternativas que levem à erradicação do problema.

Nesse contexto, o objetivo da presente proposição é instituir no calendário oficial do Município a “Semana de Prevenção e Enfrentamento às Drogas”, com os seguintes objetivos: I – conscientizar a população do Município sobre os malefícios das drogas na sociedade, na família e no desenvolvimento do ser humano; II – divulgar informações sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas; III – orientar sobre as consequências criminais do envolvimento com as drogas, e IV – promover eventos para debater a respeito dos problemas relacionados às drogas.

A data será celebrada na semana antes de 26 de junho, instituído como Dia Internacional de Combate às Drogas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Importante ressaltar que inexistente empecilho que impeça a Câmara Municipal de legislar sobre a fixação de datas comemorativas.

Por força da vigente Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (Constituição Federal, art. 30, I e II).

A fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os Municípios, mesmo se existir lei federal dispondo sobre esse tema, porquanto no rol das matérias de competência privativa da União (art. 22, I a XXIV da Constituição Federal) nada há nesse sentido, prevalecendo a autonomia municipal.

O E. Tribunal de Justiça do Estado já se pronunciou sobre esse tema, conforme os julgados abaixo colacionados:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que ‘Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências’. Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos

ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada”. (Ação direta de inconstitucionalidade nº 0068550-



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

67.2011.8.26.0000, Comarca de São Paulo, rei. Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011).

"Ação direta de inconstitucionalidade - Lei Municipal

nº 4.357/10 (que institui o Dia do Imigrante Português' e dá outras providências) - Ato normativo que trata de assunto de interesse local, inserido na esfera de competência legislativa do Município ex

vi do artigo 30, inciso I, da Carta da República) - Não configuração, por conseguinte, do alegado vício de inconstitucionalidade formal (ante a inexistência de afronta ao disposto nos artigos 5º e 144, ambos da Constituição Estadual) - Espécie legislativa da qual não emerge, de forma direta, qualquer encargo financeiro para a Administração Pública Municipal - Inocorrência, assim, do propalado vício de inconstitucionalidade material (por ausência de ofensa ao comando contido no artigo 25, caput, da Carta Paulista) - Ação improcedente". (Ação direta de inconstitucionalidade nº 0323873-10.2010.8.26.0000, Comarca de São Paulo, rei. Des. Guilherme G. Strenger, Órgão Especial, j. 02/03/2011)

Ressalte-se, por último, que a data eleita para a realização da semana coincide com aquela constante do Projeto de Lei n. 2.938/2011, do Senado Federal, que institui Semana Nacional de Prevenção e Enfrentamento às Drogas.

Diante da relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

PROJETO DE LEI N. 18/2013

"Institui o Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído no Município de Nova Odessa o *Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças*.

Art. 2º. O programa consiste na realização semestral de um dia de ação e conscientização sobre a prevenção e cuidados com acidentes que vitimam as crianças.

Art. 3º. O programa será desenvolvido nas escolas, creches e demais órgãos da Administração Pública Municipal que cuidem da educação.

Art. 4º. A cada programa será designado um tema específico de abordagem, como prevenção de acidentes domésticos, de trânsito, entre outros.

Art. 5º. Caberá ao órgão ou instituição a escolha de um dia a cada semestre letivo para a realização do programa.

Art. 6º. É facultado ao Poder Executivo Municipal proceder à organização e à disponibilização, através do órgão competente, de material, suporte técnico e pessoal para a orientação dos trabalhos realizados pelo programa.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente proposição que institui o *Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças* e dá outras providências.

O programa consiste na realização semestral de um dia de ação e conscientização sobre a prevenção e cuidados com acidentes que vitimam as crianças de Nova Odessa.

Dados do Ministério da Saúde revelam que acidentes domésticos estão entre as principais causas de morte em crianças no país. Quedas, afogamentos, queimaduras, intoxicações, sufocamentos, entre outros acidentes, são responsáveis, todos os anos, pela morte de 4,7 mil crianças, deixando outras 125 mil hospitalizadas.

O elevado número de acidentes domésticos envolvendo crianças levou a Sociedade Brasileira de Pediatria a criar em 1966, o Comitê de Prevenção de Acidentes

63



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

na Infância. Em 1990 o problema passou a ser tratado no âmbito legal, com a adesão do Brasil à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU).

A Convenção sobre os Direitos da Criança, da ONU, aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 24, 2, "e", que o Estado deve ***"assegurar que todos os setores da sociedade, e em especial os pais e as crianças, conheçam os princípios básicos de saúde e nutrição das crianças, as vantagens da amamentação, da higiene e do saneamento ambiental e das medidas de prevenção de acidentes, e tenham acesso à educação pertinente e recebam apoio para a aplicação desses conhecimentos"***.

De acordo com estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), os acidentes na infância representam uma importante causa de mortalidade, ao lado das doenças gastrointestinais, das infecções respiratórias e da desnutrição, devendo ser considerada, portanto, um problema de saúde pública.

As quedas, queimaduras e ingestão de produtos tóxicos estão entre os acidentes domésticos mais comuns envolvendo crianças. Estudos demonstram que as crianças não têm um completo domínio de noções como distância, velocidade, espaço e tempo, ao mesmo tempo em que sentem necessidade de descobrir o mundo ao seu redor e gastar toda a sua energia. Isso predispõe a criança a acidentes, sobretudo, quedas, o que exige cuidados preventivos por parte dos adultos para tentar evitar tais ocorrências, que, em muitos casos; podem provocar traumatismos, gerando internações hospitalares e até óbitos.

Por outro lado, entre crianças menores, com idade até três anos, os estudos revelam que há uma maior incidência de acidentes com corpo estranho, motivados pela própria fase de desenvolvimento da criança. Nessa faixa etária, a criança tem uma enorme curiosidade pelos objetos que a circundam, mas ainda não dispõe de maturidade mental para reconhecer os riscos que eles oferecem e, quase sempre, tem necessidade de levá-los à boca, pois nessa fase, que a psicologia chama de "fase oral", a boca é um instrumento de reconhecimento do meio ambiente tão importante para a criança quanto os olhos ou as mãos.

A cozinha doméstica também é um grande fator de risco para as crianças. Muitas mães se dividem entre o preparo das refeições e o cuidado com as crianças, potencializando a frequência de casos de queimaduras.

Diante desses dados, percebe-se a necessidade urgente de desencadear ações preventivas dos acidentes domésticos, sobretudo aqueles que envolvem crianças.

Importante ressaltar que no Município de Marília já existe normativo nesse sentido (Lei n. 6.508, de 05 de janeiro de 2007), sendo que o projeto de lei que deu origem à citada norma foi deflagrado por iniciativa de vereador.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO